



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 114
Ano X, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Novembro de 2018

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN**

PORTARIAS

PORTARIA Nº: 012/2018/GAP/SEARHP-PMFG

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar nº 792/2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio por Assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 01 de outubro do corrente ano à servidora **CÍCERA MARIA BEZERRA**, CPF: 067.134.174-00, ocupante do cargo de **ARRUMADEIRA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 16 de outubro de 2018.

Jandiara Sinara Jácome Cavalcante
Prefeita

Francisco Eudes Dantas
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Planejamento.



Lei 688 de 2009.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Edição Ordinária nº 114

Ano X, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Novembro de 2018

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN**

PORTARIAS

PORTARIA Nº: 013/2018/GAP/SEARHP-PMFG

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar nº 792/2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio por Assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 01 de outubro do corrente ano, ao servidor **FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, CPF: 026.130.798-35, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, junto ao Gabinete Civil da Prefeita.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 17 de outubro de 2018.

Jandira Sinara Jácome Cavalcante
Prefeita

Francisco Eudes Dantas
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Planejamento.